

Resolução nº : 9961/2000
Protocolo nº : 135719/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
PARANAGUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.16256/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente